

## PARA SABER MAIS

Para apoiar a atuação em prol de uma educação comprometida com a igualdade de gênero, raça e orientação sexual e identidade de gênero nas escolas e comunidades, aqui vão algumas dicas de sites:

- Gênero e Diversidade na Escola (política de formação de profissionais de educação promovida pelo governo federal): <http://www.e-clam.org/downloads/Caderno-de-Atividades-GDE2010.pdf>
- Kit Escola sem Homofobia: <http://bit.ly/materialescolasemhomofobia>
- Prêmio Igualdade pela Igualdade Racial e de Gênero: [www.ceert.org.br/premio-educar/](http://www.ceert.org.br/premio-educar/)
- Projeto a Cor da Cultura: [www.acordacultura.org.br](http://www.acordacultura.org.br)
- Planos de Aula Geledés: [www.geledes.org.br/areas-de-atuacao/educacao/planos-de-aula/](http://www.geledes.org.br/areas-de-atuacao/educacao/planos-de-aula/)
- Coleção Educação e Relações Raciais: [www.acaoeducativa.org.br/relacoesraciais/colecao-educacao-e-relacoes-raciais/](http://www.acaoeducativa.org.br/relacoesraciais/colecao-educacao-e-relacoes-raciais/)
- Informe Brasil - Gênero e Educação (2013) e Banco de Experiências educativas sobre gênero, raça e sexualidade: [www.generoeeducacao.org.br](http://www.generoeeducacao.org.br)
- Iniciativa "O valente não é violento" (ONU Mulheres): <http://www.ovalentenaovievolento.org.br/>

## COMPARTILHE SUA EXPERIÊNCIA

Precisamos estar juntas(os): educadoras e educadores; gestoras e gestores públicos; mães, pais e familiares; estudantes; conselheiras e conselheiros de educação; integrantes de fóruns de educação; operadores do direito; ativistas da sociedade civil e a população em geral, independente de vínculos religiosos, para dizer NÃO ao retrocesso e aos fundamentalismos que determinados grupos tentam impor ao Estado e à sociedade brasileira. Dizer NÃO à discriminação na escola! Compartilhe sua experiência por meio do site [www.generoeeducacao.org.br](http://www.generoeeducacao.org.br)

É urgente somar forças em defesa da educação pública gratuita, laica e democrática no país, em prol da igualdade entre todas as mulheres e homens e do direito de todo ser humano a ter uma escola livre de humilhações, medo, discriminações e violências.



## GÊNERO E EDUCAÇÃO

Faça parte dessa mobilização!

#GêneroeEducação  
#IgualdadeDeGêneroNaEscola

Acesse: [www.generoeeducacao.org.br](http://www.generoeeducacao.org.br)

Nas redes sociais, curta e compartilhe nossas postagens:  
[www.facebook.com/generoeeducacao](https://www.facebook.com/generoeeducacao)



# PELO DIREITO À IGUALDADE DE GÊNERO NA ESCOLA

# JUNTAS E JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Realização:



[www.acaoeducativa.org.br](http://www.acaoeducativa.org.br)



[www.ecos.org.br](http://www.ecos.org.br)



[www.geledes.org.br](http://www.geledes.org.br)



[www.cladem.org](http://www.cladem.org)

Parcerias:



Apoio Financeiro:

Secretaria de  
Políticas para  
as Mulheres



**N**os últimos anos, manifestações de intolerância religiosa, ódio e preconceito vêm crescendo em diversas escolas públicas brasileiras e marcaram o processo de construção de Planos de Educação nas várias regiões do país. Os Planos de Educação são leis que estabelecem metas para que o Brasil avance na melhoria do atendimento educacional nos próximos dez anos.

**Essas manifestações de preconceito visam eliminar a possibilidade de que a igualdade de gênero, raça, de orientação sexual e de identidade de gênero, assegurada pela Constituição Federal, seja abordada nas escolas públicas do país.**

**Com base na desinformação, em ameaças a educadoras(es) e políticos(as) e no estímulo ao pânico moral, grupos religiosos fundamentalistas e seus aliados propagam absurdos como o de afirmarem que a igualdade entre mulheres e homens e o reconhecimento dos direitos da população LGBT constituem ataques às famílias brasileiras.**

## POR QUE A ESCOLA DEVE ABORDAR GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE?

Anualmente, milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos são excluídos das escolas públicas ou têm suas trajetórias educacionais comprometidas em decorrência das desigualdades, discriminações e violências presentes na sociedade e no ambiente escolar.

ESSA EXCLUSÃO ESCOLAR se relaciona com as questões de gênero, em especial, à problemática do sexismo, base da violência contra as mulheres, que em 2013 matou cerca de cinco mil mulheres e fez com que mais de 500 mil fossem estupradas ou sofressem tentativas de estupro (IPEA 2015); da desigualdade salarial persistente no país entre mulheres e homens, mesmo em uma realidade caracterizada pela maior escolaridade das mulheres; na limitada participação dos homens na divisão do trabalho doméstico e no cuidado com as crianças, gerando a dupla e a tripla jornada de trabalho para grande parte das mulheres.

ESSA EXCLUSÃO ESCOLAR se relaciona com o racismo, que está na base do genocídio da juventude negra, grande parte dele decorrente da violência policial contra jovens negros (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2016); na desvalorização das histórias e culturas africanas e afro-brasileiras em um currículo escolar que ainda privilegia a história branca europeia; no não reconhecimento dos direitos das mulheres negras, que diariamente sofrem diversas violências, entre elas, a da imposição de um modelo de beleza que privilegia a estética de determinadas mulheres brancas; nos ataques e discriminações sofridos pelas adeptas e adeptos de religiosidades afro-brasileiras por grupos religiosos fundamentalistas.

ESSA EXCLUSÃO ESCOLAR se relaciona também com a homo/lesbo/trans/bifobia que faz com que o Brasil seja o campeão mundial de assassinatos de pessoas travestis e transgêneros; da humilhação, do medo e da violência física e psicológica sofrida por adolescentes, jovens e adultos LGBT no ambiente escolar e das universidades e da discriminação sofrida pelas famílias homoafetivas.

Por isso e por muitas outras razões é indispensável promover a igualdade de gênero, raça, orientação sexual e identidade de gênero nas escolas públicas brasileiras. Abordá-la é um direito da população brasileira e condição para o fortalecimento de uma sociedade efetivamente democrática.

## VOCÊ TEM DIREITO DE FAZER ESSE DEBATE NA ESCOLA!

O direito à educação para a igualdade de gênero, raça e orientação sexual e identidade de gênero tem base legal na Constituição Brasileira (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), nas Diretrizes Nacionais de Educação e Diversidade, nas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio (art. 16), elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação, e na Lei Maria da Penha (2006). Esse direito também está previsto nos tratados internacionais de direitos humanos com peso de lei dos quais o Brasil é signatário: a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino (1960), a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), entre outros.

O próprio Plano Nacional de Educação (2014-2024), em seu artigo 2º, prevê a implementação de programas e políticas educacionais destinadas a combater “todas as formas de discriminação” existentes nas escolas, entre elas, as que se referem às desigualdades de gênero, de raça, de orientação sexual e de identidade de gênero. No mesmo artigo, o PNE prevê a promoção dos direitos humanos e da diversidade na educação brasileira.

Por isso, ninguém pode proibir esse debate na escola. Apostando na desinformação, na ignorância e no medo, grupos religiosos fundamentalistas e seus apoiadores têm divulgado irresponsavelmente em diversos municípios que as escolas “estão proibidas” de abordarem as questões de gênero.

Por ser o direito à educação para a igualdade de gênero, raça e orientação sexual e identidade de gênero um direito fundamental assegurado na Constituição e nos tratados internacionais de direitos humanos, ele não pode ser limitado por leis comuns e complementares aprovadas nos municípios e nos estados, como os planos de educação, muito menos por orientações de órgãos públicos.

Toda tentativa de limitar esse direito é, portanto, inconstitucional porque viola os princípios da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, da não discriminação, da qualidade do ensino e da liberdade de aprender e ensinar com respeito à diversidade cultural, étnico-racial, sexual e de gênero da população brasileira. Denuncie qualquer tentativa de limitação a esses direitos constitucionais! Não fique calada! Não fique calado!

## SER RELIGIOSA(O) NÃO É SER FUNDAMENTALISTA!

O fundamentalismo religioso é um fenômeno presente em diversas confissões religiosas. É quando um grupo de uma determinada religião compreende que somente ele detém a verdade sobre a vida e que por isso deve impô-la a toda a sociedade. Com base na leitura literal dos livros sagrados, os fundamentalistas se consideram estar acima da lei, colocando-se como guardiões de valores e princípios tradicionais da sociedade, sendo contrários às transformações da família, em especial, a maior igualdade entre mulheres e homens e ao reconhecimento dos direitos da população LGBT.

Para os fundamentalistas, a maior igualdade nas famílias, o respeito à diversidade sexual e o reconhecimento de outras religiosidades – como as afro-brasileiras – constituem uma ameaça à sociedade. Em diversos países, o fundamentalismo religioso tem estimulado violências, guerras, segregação e a fragilização da democracia, aliando-se a setores contrários à garantia dos direitos humanos de todas as pessoas, a exemplo do que ocorre atualmente no Brasil.

Em todo o mundo, muitas instituições religiosas e não religiosas têm se unido em defesa da laicidade nas instituições e políticas públicas e contra a ação desses grupos fundamentalistas, afirmando que eles propagam o ódio e o preconceito, negando o amor, a solidariedade e o respeito à vida. Ser religioso é diferente de ser fundamentalista!

A laicidade do Estado é um princípio que prevê que as instituições e políticas públicas não podem estar submissas a nenhuma das religiões. Nas sociedades democráticas, a laicidade é considerada condição fundamental para a garantia dos direitos humanos de todas as pessoas e, em especial, do direito humano à liberdade religiosa e o de não professar nenhuma religião.

## O QUE FAZER SE VOCÊ OU SUA ESCOLA FOR AMEAÇADA?

**Registre** imediatamente a denúncia por escrito junto à direção da escola, à Secretaria de Educação de seu município e estado e à delegacia de polícia mais próxima. Registre também a denúncia à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) - <http://pfdc.pgr.mp.br/informacao-e-comunicacao/sala-de-atendimento-ao-cidadao>. A PFDC é órgão do Ministério Público Federal responsável por apurar denúncias que afrontam os direitos individuais, coletivos e difusos previstos na Constituição Federal. Busque também a Defensoria Pública e o Ministério Público de seu estado, há ao menos um promotor ou promotora de justiça em cada Município. No site gênero e educação, você encontrará um modelo para apresentação de denúncias.

**Identifique** e converse com pessoas e grupos locais que possam ser aliados à causa, estejam elas e eles na escola, nas famílias ou na comunidade. Não fique isolada(o): compartilhe informações e some forças.

**Junto** com outras pessoas, divulgue a denúncia para organizações e movimentos da sociedade civil, em redes sociais e nos meios de comunicação.